



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29070001/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 29070001/2025 relativo à dispensa de Licitação nº 028/2025 visando à Contratação de empresa especializada, visando a aquisição de peças e serviços automotivos destinados à manutenção do veículo durante o período de garantia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 40.603.499/0001-46**, com sede na Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Santa Delmira, CEP: 59.619-087, Mossoró/RN, com fulcro no inciso IV alínea a, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 75, inciso IV alínea a, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

IV – para contratação que tenha por objeto:

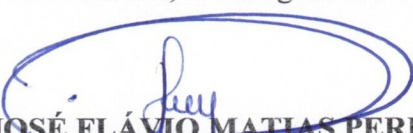
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de peças e serviços automotivos destinados a manutenção do veículo durante o período de garantia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso IV alínea a, da Lei nº 14.133/21 junto à Pessoa Jurídica: **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 40.603.499/0001-46**, no valor global estimado de **R\$ 1.124,63 (um mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 01 de agosto de 2025.


JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania